Lei nº. 1.664/2016

De: 31.05.2016

"Altera os anexos I, II, da Lei Municipal n.º 1.584, de 23 de junho de 2015, concedendo revisão geral anual, aos Servidores do COMODORO-PREVI, em 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento),e dá outras providências, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II, da Lei Municipal n.º 1.584, de 19 de maio de 2015, concedendo revisão geral anual no valor de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento) aos Servidores do Comodoro Previ.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE) do período de maio de 2015 a abril de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.05.2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal

ANEXO I
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COMODORO – COMODORO-PREVI

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e ou CONTRATADO - 40 horas/Semana

Nº	CARGO	NIVEL DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Contador	Superior	01	R$ 4.415,16
02	Assistente Administrativo	Médio	01	R$ 1.592,53
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	01	R$ 870,95

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretor Executivo	01	R$ 7.178,48